



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA
DE ENERGIA REGULADA QUE ENTRE SI FAZEM
A LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A E O
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

RCN - Nº 663/2019

Pelo presente instrumento particular, de um lado, LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A., concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na Avenida Marechal Floriano nº 168, na Cidade do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, sob o nº 60.444.437/0001-46, por seus representantes legais devidamente constituídos, doravante simplesmente denominada LIGHT, e de outro lado **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº **00.059.311/0002-07**, situado à **Rua das Palmeiras 55 - Botafogo**, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato, nos termos de seus representantes legais doravante simplesmente denominado CLIENTE; sendo a LIGHT e o CLIENTE coletivamente denominadas “PARTES”, e individualmente “PARTE”, e

CONSIDERANDO:

- A. O Contrato de Compra de Energia Regulada nº **5502/17**, firmado em 09 de Junho de 2017, entre a LIGHT e o CLIENTE doravante denominado CONTRATO;
- B. Que as PARTES se compuseram e desejam alterar condições contratuais;

A LIGHT e o CLIENTE têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO (“ADITIVO”), que se regerá pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO ADITAMENTO

1.1. Convencionam as PARTES em alterar a vigência do CONTRATO, pelo prazo de **12 (doze)** meses, vigorando portanto até **09 de Junho de 2020**.

Endereço de Instalação: R PALMEIRAS 55 - BOTAFOGO
CNPJ: 00.059.311/0002-07
INSTALAÇÃO: 400030244

CLÁUSULA 2ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As presentes alterações passam a integrar e complementar o CONTRATO e obrigam as PARTES e seus sucessores.



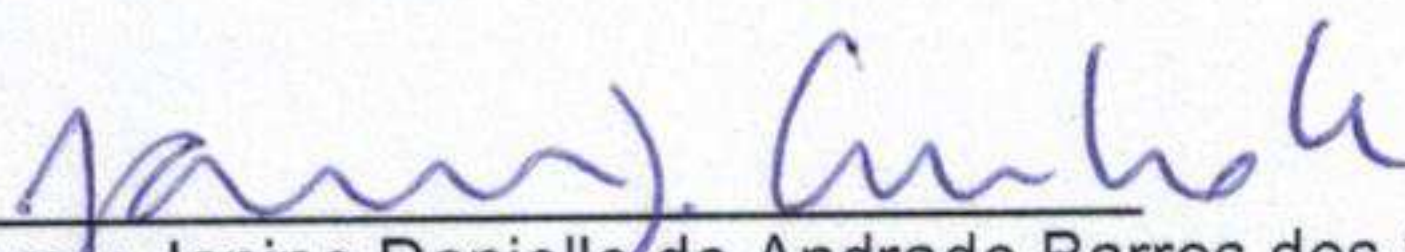
2.2. Ficam expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO, naquilo que não conflitem com o conteúdo deste ADITIVO.

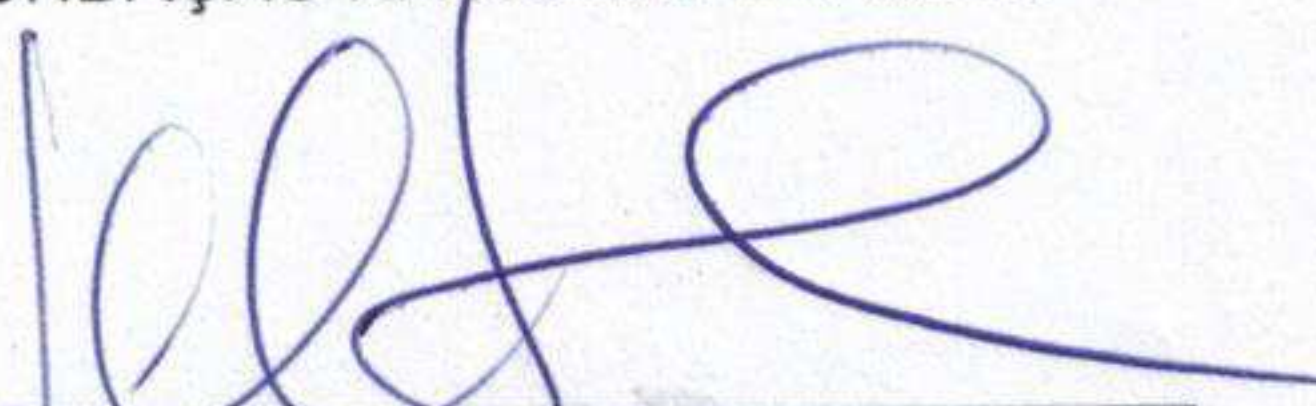
E, por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, assinam as PARTES o presente ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, rubricando suas folhas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Rio de Janeiro, 04 de Abril de 2019

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

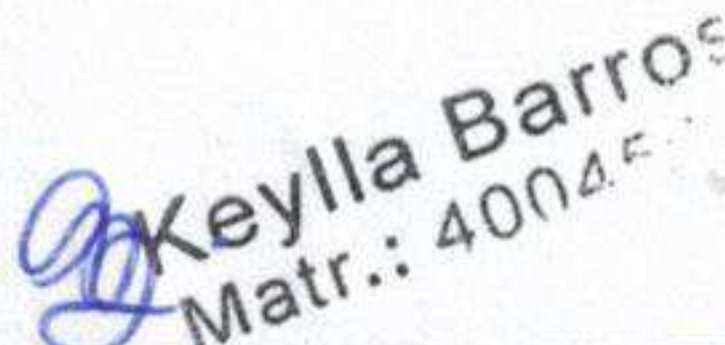
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO


Nome: Janine Danielle de Andrade Barros dos Santos
CPF: 018.567.794-08
Cargo: Coordenadora Rel. Grandes Clientes e Poder Público


Nome: José Carlos Levinho
CPF: 715.713.617-15
Cargo: Diretor


Nome: Aline Silveira Gonçalves
CPF: 042.459.747-02
Cargo: Coordenação de Cobrança

Testemunha


Nome: Keylla da Costa Santos Barros
CPF: 112.595.627-51
Cargo: Executivo de Conta

Testemunha


Nome: Paulo Casali
CPF: 813.527.947-72
Cargo: Chefe de Serviço